



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 063, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 8615/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	003	0000	25.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	011	0000	15.000,00
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	028	0000	15.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	038	0012	20.000,00
08.244.0035.2.132	BL - PSB - FNAS CRAS / Equipe Volante / SCFV			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	059	0000	25.000,00
08.244.0035.2.135	GBF - FNAS Bolsa Família			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	091	0000	10.000,00
08.244.0036.2.158	Bloco PSE Média Complexidade			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	193	0012	5.000,00
TOTAL				115.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0034.2.123	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	013	0000	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	014	0000	5.000,00
08.244.0021.2.136	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher			
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	104	0000	50.000,00
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	027	0000	25.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	035	0012	20.000,00
08.244.0036.2.137	Manutenção da Proteção Social Especial			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	113	0012	5.000,00
TOTAL				115.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1481